

1 **ATA DA 157ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DE**  
2 **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO EM**  
3 **LETRAS (TEORIA LITERÁRIA E CRÍTICA DA CULTURA).** No dia 04 de outubro  
4 do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quarenta minutos, reuniu-se o  
5 Colegiado do Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Letras (Teoria Literária e Crítica  
6 da Cultura) da UFSJ, por videoconferência, na plataforma *Google Meet*. Estavam presentes  
7 na sala virtual compondo o quórum para a reunião os seguintes professores: Miriam de  
8 Paiva Vieira (presidente da reunião), Antônio Luiz Assunção, Eliana da Conceição  
9 Tolentino; e o membro discente, Daniele Patrícia Matos Machado. – **ITEM 01 –**  
10 **LEITURA PARA APROVAÇÃO DE PAUTA –** A professora Miriam de Paiva Vieira  
11 procedeu à leitura da pauta da centésima quinquagésima quinta reunião do Colegiado, que  
12 foi aprovada. **ITEM 02 - AD REFERENDUM DA COORDENAÇÃO -** Foram  
13 aprovados *ad referendum* as seguintes solicitações: 1) Ata de Seminário de Qualificação da  
14 discente Tháís da Silveira Generoso Resende, ocorrida no dia 02 de setembro de 2024, às  
15 14 horas. 2) Composição de Banca de Defesa de Dissertação de Lincoln Richard Cardoso,  
16 intitulada “Modernidade tóxica: um estudo enunciativo da palavra ‘tóxico’ e sua realização  
17 em enunciados contemporâneos”. Banca: Luciani Dalmaschio (presidente/orientadora -  
18 UFSJ), Priscila Brasil Gonçalves Lacerda (membro externa titular - IFMG), Edmundo  
19 Narracci Gasparini (titular interno - UFSJ) e Laura Silveira Botelho (suplente - UFSJ), a  
20 realizar-se no dia 25 de outubro de 2024, às 14h. **ITEM 03 - SOLICITAÇÃO DE**  
21 **TROCA DE ORIENTAÇÃO -** Foi solicitado ao Colegiado a troca de orientação de  
22 Renan Souza Mercês, a pedido. Após discussão do Colegiado, caberá a secretaria enviar  
23 um e-mail a Profª. Dra. Adelaine Laguardia Nogueira convocando-a para a próxima  
24 reunião de Colegiado, a realizar-se em novembro de 2024. **ITEM 04 - APROVAÇÃO**  
25 **DOS PLANOS DE ENSINO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 -** Foram aprovados  
26 os seguintes planos de ensino para o segundo semestre de 2024: 1) Literatura e  
27 Interdisciplinaridade, 60 horas, ministrada pela profª. Andrea Portolomeos; 2) Gêneros  
28 discursivos na análise sociocultural, 60 horas, profª. Laura Silveira Botelho; 3) Teorias  
29 Críticas da Cultura, linha de pesquisa: Discurso e Representação Social, 60 horas,  
30 ministrada pelo prof. Cláudio Márcio do Carmo; 4) Teorias Críticas da Cultura, linha de  
31 pesquisa: Literatura e Memória Cultural, 60 horas, ministrada pelo prof. João Barreto da  
32 Fonseca; 5) Seminário de tópico variável: discurso político e atualidades, 60 horas,  
33 ministrada pela profª. Natália Elvira Sperandio. **ITEM 05 - APROVAÇÃO DOS**  
34 **PROJETOS DEFINITIVOS -** Foram aprovados os projetos definitivos dos seguintes  
35 discentes: 1) Barbara Vitoria Teixeira Ribeiro; 2) Brenda Pereira de Souza; 3) Dayane  
36 Mara Mariano; 4) Diego Antônio Cabral Castro; 5) Fernanda Silva Oliveira; 6) Izabel  
37 Juliana Silva Parreiras; 7) Jaqueline Menezes Farias Tarôco; 8) João Gabriel Andrade  
38 Ribeiro; 9) Juliana Aparecida das Dores; 10) Júlio César dos Santos Souza; 11) Juscimara  
39 Aparecida Andrade Presoti; 12) Katiana Maria de Carvalho; 13) Leandra Maria da Cunha;  
40 14) Maria Eduarda dos Santos Carvalho; 15) Maria Luísa Moura Gomes; 16) Mike da  
41 Costa Tavares; 17) Oswaldo Vinícius Alves de Oliveira Rocha; 18) Stefânia Moreira de  
42 Paula. **ITEM 06 - SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA -** Foi aprovada a  
43 solicitação de estágio docência da discente Bárbara Vitória Teixeira Ribeiro, na disciplina  
44 IELLI: Introdução aos Gêneros Literários: prosa, do segundo período do curso de  
45 graduação em Letras da UFSJ, no segundo semestre de 2024. **ITEM 07 - SOLICITAÇÃO**  
46 **DE PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO -** Foi aprovada a solicitação de  
47 prorrogação de conclusão de curso da discente Maria José Oliveira de Souza Nascimento.  
48 **ITEM 08 - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA ISOLADA -** Foi indeferida a  
49 solicitação do discente Jalmir Jesus de Souza Ribeiro, de aproveitamento da disciplina  
50 isolada Teorias Críticas da Cultura, cursada no segundo semestre de 2019. Justificativa:  
51 disciplina cursada é superior a 24 meses de seu início no curso regular. **ITEM 09 -**  
52 **INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2024 PROMEL/UFSJ -** Fica aprovada e entra em  
53 vigor na data de hoje, a Norma Interna 02/2024 PROMEL/UFSJ (Anexo I). **ITEM 10 -**

54 **INFORMES** - A profa. Miriam de Paiva Vieira relatou ao Colegiado sobre a compilação  
55 da reunião da Anpoll, ocorrida no mês de setembro de 2024. Fica acordado que o material  
56 será enviado aos professores, via e-mail. Sem mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a  
57 reunião do qual eu, Michel Longatti de Resende, lavrei a presente Ata que, após lida e  
58 aprovada, será assinada por todos. São João del-Rei, dia 04 de outubro de 2024.

59 Miriam de Paiva Vieira \_\_\_\_\_

60 Antônio Luiz Assunção \_\_\_\_\_

61 Eliana da Conceição Tolentino \_\_\_\_\_

62 Daniele Patrícia Matos Machado \_\_\_\_\_

63 Michel Longatti de Resende \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2024/PROMEL

#### **Altera e regulamenta a concessão de auxílios financeiros a docentes e discentes.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de São João del-Rei: Teoria Literária e Crítica da Cultura resolve regulamentar a concessão de auxílio financeiro a docentes e discentes para participação em eventos; a docentes, para apoio à tradução e à revisão de textos para publicação de artigos e livros; a docentes, para publicação e edição de livros autorais e/ou de coletâneas em que o docente requerente seja o organizador principal.

Do auxílio financeiro ao pesquisador docente:

Art. 1º O auxílio financeiro a pesquisador docente para a participação em eventos tem como objetivos:

- a) auxiliar os docentes no pagamento de despesas referentes à participação em eventos científicos;
- b) apoiar os docentes na tradução e na revisão de textos acadêmicos para publicação em livro e/ou periódico; e
- c) financiar a publicação e a edição de livros autorais ou de coletâneas em que o docente requerente seja o organizador principal, em formato impresso e/ou e-book.

Art. 2º São requisitos para solicitar apoio financeiro para as modalidades de auxílio previstas no Art. 1º. :

- I- ser servidor do quadro permanente da UFSJ, em efetivo exercício;
- II- estar cadastrado na Plataforma Lattes;
- III- no caso de participação em eventos, é obrigatória a apresentação de trabalho, sendo necessária a comprovação do aceite do trabalho pela organização do evento;
- IV- encaminhar a solicitação de auxílio à Coordenadoria com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao evento, para haver tempo hábil para o trâmite nas diversas instâncias da UFSJ;
- V- com relação às publicações, em caso de coautoria, apenas um dos autores receberá o apoio financeiro previsto nesta Norma Interna;
- VI- é obrigatória a menção de crédito à UFSJ na filiação dos trabalhos apresentados em eventos.

Art. 3º O valor concedido de apoio à tradução e à revisão de textos para publicação de artigos em periódicos ou livros é limitado a R\$3.000,00 (três mil reais). No caso de

publicação em periódico, serão apoiadas traduções e revisões somente se o periódico estiver na faixa Qualis de A1 a B2.

Art. 4º O valor concedido ao docente para financiar a publicação e edição de livros autorais e/ou de coletâneas em que o docente requerente seja o organizador principal, em formato impresso e/ou de e-book, será limitado a R\$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 5º No caso da ocorrência de muitos pedidos de auxílio simultâneos para a publicação e edição de livros autorais e/ou de coletâneas, optar-se-á pelo rateio do valor disponível para esse fim entre os vários requerentes, respeitado-se o limite individual estipulado no Art 4º.

Art. 6º Será concedido auxílio a pesquisador para custear os pagamentos de despesas para participação em eventos científicos conforme os seguintes parâmetros:

I- eventos nacionais ou internacionais com apresentação de trabalho em sessão de comunicação, conferência, minicurso, mesa-redonda ou palestra: até R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); valor que poderá ser empregado para cobrir despesas com taxa de inscrição em evento científico e/ou com a aquisição de passagens terrestres; despesas com alimentação; e despesas de hospedagem;

II- todos os recibos de pagamentos de despesas em nome dos requerentes deverão ser apresentados à Secretaria do Programa para que se processe a prestação de contas.

§ 1º Na hipótese de limitação de recursos para atendimento de todos os pedidos sob análise, tem preferência o trabalho apresentado em evento: a) cuja localidade seja mais distante do Campus da UFSJ; b) internacional, realizado ou não no Brasil; c) nacional; e d) regional.

Do auxílio financeiro a discente:

Art. 7º O auxílio financeiro a discente tem o objetivo de apoiar os estudantes no pagamento de despesas referentes à participação em eventos científicos e na tradução e na revisão de textos acadêmicos para publicação em livro e/ou periódico

Art. 8º São requisitos do discente para solicitar apoio financeiro para participação em eventos científicos:

I- ser discente regular do Programa de Pós-Graduação em Letras e estar devidamente matriculado e com as inscrições em disciplinas em dia;

II- estar cadastrado na Plataforma Lattes;

III- no caso de participação em eventos, é obrigatória a apresentação de trabalho, sendo necessária a comprovação do aceite do trabalho pela organização do evento;

III- encaminhar a solicitação de auxílio à Coordenadoria com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao evento, para haver tempo hábil para o trâmite nas diversas instâncias da UFSJ;

IV- com relação às publicações, em caso de coautoria, apenas um dos autores receberá o apoio financeiro previsto nesta Norma Interna;

V- é obrigatória a menção de crédito à UFSJ na filiação dos trabalhos apresentados em eventos. §1º É vedada a concessão de auxílio financeiro a discentes para participação em evento no qual não apresentarão trabalhos.

§ 2º Na hipótese de limitação de recursos para atendimento de todos os pedidos sob análise, tem preferência o trabalho apresentado em evento: a) cuja localidade seja mais distante do Campus da UFSJ; b) internacional, realizado ou não no Brasil; c) nacional; e d) regional.

Art. 9º O auxílio a estudante para participação em eventos científicos será pago da seguinte forma:

a) Eventos nacionais ou internacionais com apresentação oral de trabalho – limitado a R\$500,00 (quinhentos reais) por estudante. No entanto, caso o saldo contábil da rubrica específica não tenha o montante suficiente para atender todos os pedidos recebidos, a Coordenação poderá atender parcialmente esses pedidos, arbitrando ad referendum do Colegiado o valor proporcional que couber a cada solicitante, com a finalidade de contemplar isonomicamente todas as solicitações.

Art. 10º Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art 11º Esta Norma Interna regulamenta e modifica as normas anteriores para a concessão de auxílios financeiros a discentes e docentes.

São João del-Rei, 04 de outubro de 2024

Miriam de Paiva Vieira

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ – PROMEL  
Teoria



Emitido em 2024

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 7/2024 - PROMEL (13.20)

(Nº do Protocolo: 23122.032918/2024-12)

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 15:39 )

ANTONIO LUIZ ASSUNCAO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###67#4

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 15:37 )

ELIANA DA CONCEICAO TOLENTINO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DELAC (12.21)  
Matrícula: ###099#1

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 15:16 )

MICHEL LONGATTI DE RESENDE  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
PROMEL (13.20)  
Matrícula: ###796#8

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 15:29 )

MIRIAM DE PAIVA VIEIRA  
COORDENADOR DE CURSO  
PROMEL (13.20)  
Matrícula: ###080#0

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 18:58 )

Daniele Patrícia Matos Machado  
DISCENTE  
Matrícula: 2024#####2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA, data de emissão: 09/10/2024 e o código de verificação: 3603e924ea